



EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA 2014/2º SEMESTRE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos para os cursos de graduação do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II do art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996, Portaria Normativa n. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes - que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I – DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO: de 5 de maio a 12 de junho de 2014.

1.2 LOCAIS: pela internet, no *site* www.uniaraxa.edu.br, e no campus do UNIARAXÁ (Avenida Ministro Olavo Drummond, n.º 5 – Bairro São Geraldo, Araxá/MG).

1.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente.
- b) Comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). A Fundação Cultural de Araxá reserva-se ao direito de, em caráter promocional, reduzir o valor desta taxa para R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os candidatos que se inscreverem até 5 de junho de 2014.
- c) Questionário socioeconômico e cultural, disponível no *site* www.uniaraxa.edu.br, devidamente respondido.

1.4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO:

- a) Candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, ou que tenham possibilidade de concluí-lo até julho de 2014, devendo a equivalência ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou atestado de conclusão/ declaração de matrícula, os quais deverão ser substituídos pelo documento definitivo em datas determinadas pela secretaria acadêmica do UNIARAXÁ.
- b) Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do ensino médio, na condição de “treineiros”, sem direito à matrícula no ensino superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- a) A inscrição pode ser feita por terceiros, sem a exigência de procuração.
- b) As informações colocadas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, vedadas alterações posteriores.
- c) O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado no *site* www.uniaraxa.edu.br após a conclusão da inscrição. A inscrição efetiva-se pelo pagamento da respectiva taxa.
- d) Se o pagamento da taxa for realizado com cheque, a inscrição somente será confirmada após a compensação bancária.
- e) O candidato que, por razão particular de natureza econômica, precisar pleitear uma bolsa de estudo, deverá acessar o *site* www.uniaraxa.edu.br e se inscrever no programa de bolsas, imediatamente após a confirmação de sua inscrição no processo seletivo.
- f) Em nenhuma hipótese, o valor da taxa de inscrição será devolvido.
- g) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- h) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, ajuda indevida, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, fiscais ou alunos do UNIARAXÁ, durante os trabalhos por ocasião do vestibular, será objeto de apuração, assegurada ampla defesa e o direito ao contraditório, ficando o infrator sujeito às sanções legais.
- i) **Candidatos com necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências devidas.**
- j) O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no site no dia útil posterior à confirmação do pagamento.
- k) Em caso de necessidade de alteração de dados no comprovante de inscrição, a pedido do candidato, este deverá informar à coordenação do processo seletivo, até às 17h do dia 12 de junho de 2014, para o devido acerto, podendo fazê-lo pelo telefone 0800 035 6777 ou, ainda, pelo e-mail: vestibular@uniaraxa.edu.br.



II. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS E DA TERRA

Cursos	Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Tur no	Vagas	Nº Alunos por Turmas	Duração
		*Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Administração	Bacharelado	RR	Portaria	476	22/11/2011	N	08**	60	08 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	315	02/08/2011	N	17**	60	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Protocolo	2009/0160	27/09/2010	N	60	60	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	283	22/07/2011	N	32**	60	08 sem.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, AGRÁRIAS E HUMANAS

Cursos	Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Tur no	Vagas	Nº Alunos por Turmas	Duração
		*Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Agronomia	Bacharelado	R	Parecer	5074	27/04/2011	N	60	60	10 sem.
*Educação Física	Licenciatura Bacharelado	RR	Portaria	297 198	28/07/2011 13/05/2013	N	07**	60	08 sem.
Enfermagem	Bacharelado	RR	Portaria	411	11/10/2011	N	22**	60	10 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR	Portaria	283	22/07/2011	N	18**	60	10 sem.
Pedagogia	Licenciatura	A	Resolução	05	30/09/2013	N	09**	60	08 sem.

*O aluno aprovado para Educação Física poderá escolher a Licenciatura ou o Bacharelado ou mesmo cursar as duas modalidades de forma concomitante, sem acréscimos na mensalidade.

INSTITUTO DAS ENGENHARIAS

Cursos	Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Tur no	Vagas	Nº Alunos por Turmas	Duração
		*Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Engenharia Civil	Bacharelado	A	Resolução	03	14/03/2012	N	60	60	10 sem.
Engenharia de Produção	Bacharelado	A	Resolução	02	07/05/2010	N	60	60	10 sem.

***Legenda:** A – Autorizado / R – Reconhecido / RR – Reconhecimento Renovado

** O Uniaraxá passa a ofertar, a partir do 2º semestre de 2014, **cursos de graduação na forma modular**. A estrutura modular de integralização curricular permite a alunos que ingressarem no 2º semestre do ano letivo matricular-se nas disciplinas do 2º período do curso, juntamente com a turma que o iniciou no 1º semestre, de forma a poder cursar os módulos brancos da Arquitetura Curricular antes dos módulos azuis.

Neste tipo de estrutura, os componentes curriculares são organizados na forma de módulos. Um conjunto de módulos constitui um bloco temático e dois ou mais blocos temáticos podem corresponder à totalidade da estrutura.

Assim, os cursos que adotam a forma modular de desenvolvimento do currículo ofertam suas disciplinas em blocos temáticos, no regime seriado semestral, e suas cargas horárias são integralizadas uma de cada vez.

O aluno terá de cumprir todas as disciplinas de todos os módulos, independentemente da ordem em que irá fazê-lo: poderá cumprir os módulos azuis para depois cumprir os módulos brancos e vice-versa.

O ingresso dá-se mediante classificação em Processo Seletivo, e serão oferecidas vagas para os cursos que não completaram as vagas ou nos quais houve evasão.

Os candidatos que forem aprovados no Processo Seletivo para o curso desejado serão matriculados no 2º período, porém a aprovação no bloco temático está condicionada à aprovação em todos os módulos que o compõem.



A matrícula é feita por semestre, nos blocos de disciplinas que constituem cada série, devendo ser renovada a cada semestre letivo.

É permitida a matrícula de portadores de diploma de nível superior nos cursos oferecidos sob a forma modular, caso as vagas não forem preenchidas pelo Processo Seletivo.

Local de Funcionamento: Todos os cursos acima relacionados funcionarão no campus do UNIARAXÁ.

Os cursos oferecidos no Processo Seletivo para 2014/2º são presenciais, embora até 20% da carga horária total possa ser ofertada via metodologia semipresencial, de acordo com a Portaria MEC 4059, de 10 de dezembro de 2004.

III. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão comuns a todos os cursos, assim especificadas:

Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos terá valor de 70 pontos e abordará conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio:

a) Língua Portuguesa

Literatura Brasileira e Interpretação de Textos

b) Raciocínio Lógico

c) Conhecimentos Gerais

Atualidades

IV. DAS NORMAS DE ACESSO

4. PROVAS

A avaliação do Processo Seletivo 2014/2 contém provas de Redação, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais. As provas serão realizadas em **15 de junho de 2014 às 9 horas**. Os candidatos farão provas por curso, conforme quadro a seguir:

PROVA	TIPO DE QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR
Redação	01 Tema	01	30
Língua Portuguesa	Objetivas	10	25
Raciocínio Lógico	Objetivas	10	25
Conhecimentos Gerais	Objetivas	10	20

4.1 PROVA DE REDAÇÃO

A Prova de Redação terá valor de 30 pontos e serão avaliados os seguintes itens: coerência com o tema, coesão, argumentação, estrutura textual, vocabulário, pontuação, acentuação e ortografia.

O candidato deverá obter o mínimo de 30% do valor da Prova de Redação para ser classificado (art. 2º da Portaria MEC nº 391/2002).

4.2 DEMAIS PROVAS

- Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60% nas provas de Redação e Raciocínio Lógico serão automaticamente matriculados no Programa de Nivelamento de Aprendizagem, nos termos da Resolução nº 002/2012 de Língua Portuguesa e Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento em Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento como atividade complementar obrigatória.
- Para portadores de diploma de curso superior que ingressarem por vestibular ou por outras modalidades de ingresso, serão feitos estudos de caso pela Coordenação do Curso.
- Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado em favor de todos os candidatos.



4.3 RESULTADO FINAL

O resultado final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e de Redação.

4.4 CALENDÁRIO E LOCAL:

As provas serão realizadas no dia **15 de junho de 2014 às 9 horas** no *Campus* Universitário. Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG

4.5 SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados no curso para o qual concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

4.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente, pelo maior número de pontos obtidos nas provas de:

1. Redação
2. Língua Portuguesa
3. Raciocínio Lógico
4. Conhecimentos Gerais

4.6.1 Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

4.7 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, portando o documento de identidade original e o comprovante definitivo de inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- b) Após o início das provas, nenhum candidato terá acesso às salas, exceto por motivo relevante, exposto e aceito pela Coordenação do Processo Seletivo.
- c) Excluídas as situações de força maior autorizadas pela Coordenação, o candidato só poderá entregar as provas/gabaritos após 1 hora e 30 minutos de seu início.
- d) Durante a aplicação das provas é proibido o uso de chapéu, boné ou similar; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico; vedados, ainda, o uso de corretivos líquidos e a comunicação entre os candidatos.
- e) O desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos ensejará a saída do candidato do recinto da prova e sua eliminação do Processo Seletivo.
- f) São de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas, em branco, dupla marcação, rasuras ou emendas no gabarito oficial.
- g) Será eliminado do processo o candidato que zerar qualquer uma das provas ou usar, comprovadamente, meios fraudulentos na sua realização.
- h) Em nenhuma hipótese, as provas serão realizadas em local/horário/data diversos do previsto no edital.
- i) Não será concedida revisão de provas.

V. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

5.1 O resultado geral do processo seletivo será divulgado em **17 de junho de 2014**, em quadro de avisos no bloco administrativo e no *site* www.uniaraxa.edu.br

5.2 A matrícula dos candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica, nos dias:

23 e 24 de junho em primeira chamada

25 de junho em segunda chamada e

26 de junho em chamadas adicionais.

Horário: 8h às 21h.

5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Duas cópias legíveis, em folhas separadas, tamanho A4:
 - histórico escolar do ensino médio ou declaração de data prevista para conclusão do ensino médio;
 - diploma de curso técnico, se for o caso;
 - certidão de nascimento ou de casamento;
 - cédula de identidade;
 - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2012);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;



- quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
- b) Duas fotos recentes 3x4.
- c) Comprovante de residência (cópia de conta de telefone, água ou luz).

5.4 SÃO INDISPENSÁVEIS

- a) Comprovante de pagamento da matrícula.
- b) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos, pelo ingressante ou representante legal (se menor de 18 anos) e pelo representante da Mantenedora, no ato de efetivação da matrícula.

5.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.3.

5.6 A vaga não provida ensejará convocação do candidato seguinte na lista de classificação, com chamada no quadro de avisos do UNIARAXÁ e no *site* www.uniaraxa.edu.br, no primeiro dia útil após o encerramento da matrícula.

5.7 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

5.8 Após a convocação de todos os classificados por curso, se houver vagas, poderão se inscrever, **no dia 27 de junho**, os candidatos às demais modalidades de ingresso na seguinte ordem de prioridade: reopção de curso, obtenção de novo título (portadores de diplomas em Curso Superior) e transferência, pela ordem de protocolo.

5.9 Esgotadas as possibilidades do item anterior e, ainda restando vagas, a Instituição oferecerá a modalidade de seleção especial/agendamento, prevista no art. 45 do Regimento Geral.

VI. DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL I

6.1 DAS VAGAS

Vagas remanescentes serão divulgadas no *site* www.uniaraxa.edu.br, em **01/07/2014**.

6.2 DA INSCRIÇÃO

Período: **01/07/2014 a 11/07/2014**.

Locais: ver item 1.2 deste edital.

Documentação exigida: ver item 1.3 deste edital.

Habilitados à inscrição: ver item 1.4 deste edital.

Disposições adicionais: ver item 1.5 deste edital.

Taxa de inscrição: R\$ 20,00.

6.3 PROVAS:

Ver item 4 deste edital.

6.3.1 Da prova de Redação:

Ver item 4.1 deste edital.

6.3.2. Demais Provas

Ver item 4.2 deste edital.

6.4 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 A prova especificada no item 6.3 será no **dia 14 de julho, às 19 horas** no *Campus* Universitário. Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG

6.4.2 Resultado Final

Ver item 4.3 deste edital.

6.5 SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Ver item 4.5 deste edital.



6.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ver item 4.6 deste edital.

6.7 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Ver item 4.7 deste edital.

6.8 DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

6.8.1 O resultado do processo seletivo especial será divulgado em **16 de julho de 2014** em quadro de avisos no bloco administrativo e no *site* www.uniaraxa.edu.br

6.8.2 A matrícula dos candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica, nos dias:

17 de julho em 1ª chamada

18 de julho em 2ª chamada

21 de julho em chamadas adicionais

Horário: 8h às 20h

6.8.3 Documentação

Ver item 5.3 deste edital.

6.8.4 São indispensáveis:

Ver item 5.4 deste edital

VII PROCESSO SELETIVO ESPECIAL II

7.1 Restando vagas, poderão ser abertas inscrições para novo Processo Seletivo Especial II.

Período de inscrições: 22 a 28 de julho de 2014

Provas: 29 de julho de 2014 no *Campus* Universitário. Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG

Matrículas: 30 e 31 de julho de 2014

7.2 O Processo Seletivo Especial II será regido pelos termos deste edital.

VIII PROCESSO SELETIVO POR AGENDAMENTO

8.1 Restando ainda vagas, interessados poderão pleitear o seu agendamento em data posterior, restrita aos termos legais.

8.2 Taxa de inscrição: R\$ 20,00.

8.3 O Processo Seletivo por Agendamento será regido pelos termos deste edital.

8.4 DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

8.4.1 O resultado do processo seletivo por agendamento estará disponível no 1º dia útil após a realização da prova, no quadro de avisos do bloco administrativo e/ou no *site* www.uniaraxa.edu.br.

8.4.2 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo por agendamento será feita na Secretaria Acadêmica até às 20h do dia da divulgação dos resultados ou das 8h às 20h do dia útil imediatamente posterior.

8.4.3 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos previstos no item 5.3 deste edital.

8.4.4 O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso terá a matrícula cancelada, com perda do valor pago, ficando sujeito às punições previstas em lei.

IX DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os processos seletivos, objetos deste edital, são válidos para matrícula inicial no 2º semestre de 2014, ficando anulado o resultado obtido se esta não for efetivada no prazo determinado.



9.2 Ao UNIARAXÁ reservam-se os seguintes direitos:

- a) Não realizar o processo seletivo 2014/2º para os cursos cujo número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas;
- b) Não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 40 (quarenta) matrículas;
- c) Utilizar imagens obtidas durante o processo seletivo, com os candidatos, para fins de arquivo e de divulgação da IES.

9.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

9.4.1 No caso de candidato classificado em vestibular especial/agendado, a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, desde que a última não ultrapasse o semestre em curso.

9.4.2 O candidato matriculado que requerer o cancelamento de sua matrícula, antes do início do período letivo, terá direito à devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da COPESE.

9.6 Para conhecimento amplo, o presente edital, além da publicação em jornal local, estará disponível no *site* www.uniaraxa.edu.br.

9.7 As aulas do semestre letivo 2014/2º terão início em 04/08/2014.

Araxá, abril de 2014.

Visto.

De acordo.

Publique-se.

Prof. Wendel Rodrigo de Almeida
Presidente COPESE